

Câmaza Municipal de Pizassununga estado de são paulo

~ .			
1 1+			
Of.			

RESOLUÇÃO nº 31

A Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte resolução:

Art $^{\circ}$ 10)- Altere-se a redação do parágrafo 20 do art $^{\circ}$ 20 do Regimento Interno para o seguinte:

"Na primeira sessão ordinaria após as férias que vão de 21 de Dezembro a 20 de Janeiro, a Câmara renovará sua Mesa e as suas Comissões Permanentes, não sendo vedadas as reeleições.

Art 2º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de Maio de 1.955

Paulo Soares de Araujo

Presidente